



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.181/2011

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE REDONDA CNPJ: 02.161.682/0001-40

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA REDONDA – CNPJ 02.161.682./0001-40**, com sede nesta cidade de Areia Branca – RN, No Povoado de Redonda, S/N.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACETE CORONEL FAUSTO
Areia Branca – RN, 18 de Maio de 2011

MANOEL CUNHA NETO
Prefeito Municipal